



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMMA - 003, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU 001/2022, VÁLIDA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS A EMPRESA MARTEC MÓVEIS ARMARINHOS E TECIDOS LTDA. PARA EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 960 BOTIJÕES DE 13 KG (NOVECIENTOS E SESENTA). EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA FRANCISCO MACEDO, N.º 02, PARQUE DAS MANGUEIRAS II, MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## PORTARIA SEMMA N.º 003/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Ambiental Unificada - LU 001/2022, válida pelo período de 03 (três) anos a empresa MARTEC Móveis Armazéns e Tecidos Ltda. para exercer a atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) com capacidade de armazenamento 960 Botijões de 13 kg (novecentos e sessenta). Empreendimento está localizado no endereço Rua Francisco Macedo, n.º 02, Parque das Mangueiras II, município de Cocos-BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela Lei Municipal 646/2013, Lei Estadual n.º 10.431/2006 e suas alterações, Resolução CONAMA 237/97 e tendo em consideração o que consta no processo SEMMA 20220905-01LU,

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Conceder Licença Unificada - LU 001/2022, válida pelo período de 03 (três) anos a partir desta data ao empreendimento MARTEC Móveis Armazéns e Tecidos Ltda. para exercer a atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), empreendimento situado na Rua Francisco Macedo, n.º 02, Parque das Mangueiras II, município de Cocos-BA, referenciado nas coordenadas geográficas S - 14.176511° e -44.547797°, no datum SIRGAS 2000. O empreendimento deverá funcionar mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Comunicar a SEMMA as situações de emergências ambientais, conforme estabelecido no Art. 20 do Regulamento da Lei Municipal n.º 646/2013;
- II. Requerer previamente a SEMMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Art. 138 do Regulamento da Lei Municipal 646/2013;

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



III. É vedada a utilização da atmosfera para o lançamento de qualquer tipo de matéria sem prévio tratamento em desacordo com a NBR 9.547/86 da ABNT e com a Resolução CONAMA 03/90; IV. a forma de estocagem deve obedecer a NBR 15.514/07 da ABNT, em consonância com a Resolução ANP 5 de 26 de fevereiro de 2008 e não deverá ultrapassar a quantidade de botijões de 13 kg/GLP até o limite especificado para a classe IV (empilhamento máximo deverá ser de até quatro botijões cheios e de até cinco botijões vazios);

IV. Na área externa do empreendimento, em conformidade com a portaria ANP 297/03, artigo 16, inciso IV, deverá ser disponibilizada ao público, uma placa de preços;

V. Na área de armazenamento, devem estar expostas as seguintes placas: a) Perigo, inflamável, b) Proibido uso de Fogo ou quaisquer Instrumentos que Produzam Faíscas, c) Capacidade de Armazenamento;

VI. Apresentar o Plano de Emergência Ambiental – PEA. Prazo 60 (sessenta) dias;

VII. A área de armazenamento deverá possuir ventilação natural, ser plana e nivelada, delimitada por meio de marcações no piso e, ou cercada de grades;

VIII. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cocos a ocorrência de incêndios, acidente ou vazamentos, ocorridos no estabelecimento, e adotar as medidas emergenciais requeridas, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os impactos às pessoas e ao meio ambiente;

IX. Fornecer e exigir o uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários em todos os setores do empreendimento;

X. Observar e atentar sobre o calendário de manutenções e revisões de equipamentos e dispositivos; garantindo a segurança e minimizando os riscos.

XI. Observar e atender as normas de segurança do trabalho; adotar o uso de palestras, cursos, treinamento, que informam e conscientizam sobre Educação Ambiental relacionada ao empreendimento;

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



XII. Comunicar previamente a SEMMA e por escrito no caso de paralisação das atividades, informando o motivo e o período se for o caso;

XIV. Manter em dia sobre os prazos e validades dos documentos e estudos realizados em prol do monitoramento e vistorias periódicas;

XV. Requerer demais documentos pertinentes para atendimento da legislação Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os efeitos legais;

**Art. 2º.** Fica estabelecido que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMA, aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente.

**Art. 3º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cocos, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

**Art. 4º.** Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA

**Art. 5º.** Esta licença entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Erick Bunge Pereira*  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7627-A035-FCC3-7402-9954> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7627-A035-FCC3-7402-9954



### Hash do Documento

7c746f8b820e20a244355dc153131a50a1a80f7d85652eda7e136c9a27f756df

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/10/2022 15:21 UTC-03:00